



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

EDITAL Nº 15/2025 –PROCCE
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsista para a execução de atividades administrativas na Diretoria de extensão da Pró-reitoria da Cultura Comunidade e Extensão da Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital visa à seleção de 01 (um) discente de graduação da Ufopa, para prestar auxílio administrativo na Diretoria de Extensão da Procce - Ufopa.
- 1.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.
- 1.3 Fica vedada a participação, neste edital, de discentes de pós-graduação.
- 1.4 O pagamento da bolsa ocorrerá em 12 (doze) meses a contar de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), provenientes de recurso de custeio da Ufopa.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O/a discente da Ufopa selecionado/a por este edital desempenhará atividades de apoio administrativo na Diretoria de Extensão da Procce, colaborando na execução de tarefas administrativas relacionadas aos editais de extensão, tais como:

- a. atendimento ao público;
- b. atendimento de demandas recebidas por e-mail;
- c. participação em reuniões;
- d. organização e arquivamento de documentos físicos e digitais;
- e. alimentação e atualização de planilhas;
- f. apoio na elaboração e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos administrativos;
- g. apoio logístico na realização de eventos, oficinas e reuniões promovidos pela Diretoria de Extensão;
- h. digitalização de documentos;
- i. atualização de informações em murais, sites ou redes sociais institucionais, quando necessário.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

- 3.1 A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores da Procce.
- 3.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável por receber e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

organizar a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebida por meio do formulário eletrônico, disponível no item 4.1.

3.3 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, por encaminhar as solicitações de impugnação para o Comitê de Extensão, e por receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos

3.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora irá considerar, na seleção, os critérios destacados nos itens 4 e 6, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

3.5 Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

3.6 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

3.7 A Comissão Organizadora e Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita **exclusivamente** de forma on-line através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5Qv3U_cL7ud3uOnn9JfhtJfYWTGza283yZVNWFiMc-SnBGQ/viewform?usp=header de acordo com o cronograma deste edital, com envio de HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado e proveniente do SIGAA.

4.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em formato pdf.

4.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como pelo acompanhamento das fases e publicações do certame.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 11, "Do cronograma".

4.5 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 deste edital: "Das inscrições".

5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 6, "Da seleção".

5.3. Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados diretamente na página institucional da PROCCE (<https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/>), conforme o cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para ter direito à concessão da bolsa, o discente deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico e da entrevista.

6.3 Os critérios de **avaliação do histórico acadêmico e da entrevista**, para a vaga de **auxiliar administrativo**, estão elencados a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Perfil do histórico acadêmico (manutenção de histórico regular com padrão de aprovação? ou manutenção de histórico irregular com padrão de reprovação?)	2,0
Total	2,0

6.4 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.5 Os critérios de avaliação da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, para dedicação à execução das atividades, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;	1,0
2. Demonstrar interesse em integrar a equipe e realizar as	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

atividades da Diretoria de Extensão (DIREX).	
3. Demonstrar responsabilidade e cuidado no trato com o público ou apresentar experiência comprovada.	2,0
4. Demonstrar organização para a realização de tarefas a serem demandadas pela DIREX.	2,0
5. Demonstrar conhecimento de informática, internet, e-mail.	1,0
Total	8,0

6.6 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.3 e 6.5.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.8 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- 1º Maior nota no quesito número de reprovações da tabela de pontuação (item 6.3 deste edital);
- 2º Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital).
- 3º Maior nota no quesito 3 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital).
- 4º Maior nota no quesito 4 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital).
- 5º Maior idade, incluindo meses e dias.

6.9 Havendo desistência do (a) discente selecionado(a), a Comissão Organizadora e Avaliadora convocará, por meio de publicação oficial, o próximo candidato da lista de espera, da fila de espera, obedecendo a ordem de classificação final deste edital, para o preenchimento da vaga ociosa.

6.10 Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao setor como voluntários.

6.11 Após a implementação da bolsa, os/as discentes que optarem por permanecer na atuação voluntária terão prioridade no preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou desempenho insatisfatório de bolsistas.

6.12 A publicação para preenchimento de vaga ociosa será realizada apenas na ausência de discentes voluntários (as) na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos(as) selecionados.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Organizadora e Avaliadora deste Edital e enviadas para o e-mail extensao@ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

7.2 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para extensao@ufopa.edu.br e endereçá-lo à Comissão Organizadora e Avaliadora deste Edital .

7.3 Os recursos serão analisados quanto à sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7.4 As solicitações de impugnação do Edital serão analisadas pelo Comitê de Extensão.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para que a bolsa seja implementada, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. apresentar os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital;
- b. estar ATIVO em curso de graduação da UFOPA no período letivo em que ocorrer a seleção;
- c. não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- d. ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e. não possuir vínculo empregatício;
- f. não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;
- g. ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- h. caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

8.2 Para fins de pagamento do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. Termos de compromisso do discente de graduação, assinados digitalmente (gov.br), conforme modelos disponibilizados nos Anexos I e III deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

8.3 As versões originais dos documentos II e III aqui elencados deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE SELECIONADO

9.1 São compromissos do discente de graduação que receberão o auxílio financeiro:

- a. estar com vínculo Ativo regularmente em curso de graduação da UFOPA durante toda a vigência das atividades do projeto, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b. cumprir 20 (vinte) horas semanais, na execução das atividades da Diretoria de extensão;
- c. executar adequadamente as atividades propostas pela Diretoria de extensão;
- d. ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades e nos procedimentos administrativos;
- e. não possuir, durante todo o período de vigência do projeto, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais;
- f. preencher e assinar frequências conforme modelo disponível na página de editais da Procce e entregar até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final das atividades, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- g. elaborar relatório final após o encerramento das atividades;
- h. no caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- i. devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado, cabendo à Procce a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- j. manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive spam.

10. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO E DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE SELECIONADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

10.1 O cancelamento da bolsa dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital, Anexo III.

10.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente a suspensão e, persistindo o descumprimento, o cancelamento da bolsa.

10.3 Nos casos de desistência ou desligamento, a vaga será ocupada, primeira mente por voluntário com bom desempenho, caso haja, ou pelo próximo da lista de classificação, ou ainda poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão Organizadora e Avaliadora .

10.4 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução CONSEPE n.º 177/2017 e na Resolução CONSUN n.º 55/2014.

10.5 O discente que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados pela Procce nos anos 2025 e 2026.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção para concessão de auxílios	Comissão Organizadora e Avaliadora	22/07/2025	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Impugnação do edital	Comitê de extensão	23 e 24/07/2025	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	25/07/2025 a 28/07/2025	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5Qv3U_cL7ud3uOnn9JfhtJfYWTGza283yZVNWFIMc-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

			SnBGQ/viewform?usp=header
1a Fase: Homologação das inscrições	Comissão Organizadora e Avaliadora	30/07/2025	Não se aplica
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora e Avaliadora	31/07/2025	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Interposição de recursos	Comissão Organizadora e Avaliadora	1 e 2/08/2025	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora e Avaliadora	4/08/2025	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Realização das entrevistas	Comissão Organizadora e Avaliadora/ Candidato	6/08/2025	UFOPA _Campus Tapajós (A confirmar a sala) Será divulgado posteriormente no site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora e Avaliadora	Até 8/08/2025	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Interposição de recursos	Comissão Organizadora e Avaliadora	9 e 10/08/2025	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora e Avaliadora	11/08/2025	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/
Entrega da documentação do discente para pagamento do auxílio	Candidato selecionado	Até 13/08/2025	E-mail: extensao@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

Vigência da execução de atividades de apoio administrativo à DIREX	Candidato selecionado	14/08/2025 5 a 13/08/2026 6	Não se aplica
Entrega de relatório final	Candidato selecionado	Até 17/09/2026	E-mail: extensao@ufopa.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O discente contemplado deverá ter ciência das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 Os discentes que se candidatarem à vaga, ao se inscreverem no Edital nº 015/2025 - PROCCE, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.3 O apoio às atividades administrativas não caracteriza vínculo empregatício. 12.4 Os discentes que se candidatarem à concessão da bolsa, ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.4 O pagamento da bolsa dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.

12.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

12.5 O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no item 9, alínea h, e item 12.5.

12.6 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 22 de julho de 2025

Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira

Pró-reitora de Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 103, - Reitoria / Ufopa, de 28/04/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO I - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente:
Unidade Acadêmica/Curso:
Solicitação/Justificativa:

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

EDITAL PROCCE Nº 15/2025

**ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PLANO DE
TRABALHO**

*Obrigatório entregar após a aprovação do projeto, para fins de implementação
da Bolsa para a Diretoria de Extensão da Procce*

Eu, XXXXXXX, docente do Instituto ou Campus XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, Matrícula Siape nº XXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, membro do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contemplado no EDITAL PROCCE Nº 15/2025 – Para a Diretoria de Extensão da Procce,

COMPROMETO-ME a:

- 1 Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 15/2025;
- 2 Orientar adequadamente a realização das atividades previstas no Plano Individual de Trabalho do bolsista;
- 3 Ser cortês e respeitar a ética nas atividades, orientações acadêmicas e nos procedimentos administrativos relativos ao plano de trabalho;
- 4 Auxiliar o discente nos procedimentos e apresentação de documentos à Procce;
- 5 Orientar e aprovar o relatório final das atividades desenvolvidas a ser apresentado pelo discente, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Procce;
- 6 Entregar a Declaração de Ateste de Frequência do discente junto ao relatório final de atividades;
- 7 Observar, nos casos de impedimentos e penalidades referentes ao docente orientador, os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Estou ciente e declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 14/8/2025 a 13/08/2026.

Santarém, _____ de _____ de 2025.

Orientador (a) do Plano de trabalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

(Assinatura eletrônica - SouGOV)

EDITAL PROCCE Nº 15 /2025

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Obrigatório entregar, após a aprovação no processo seletivo, para fins de implementação da Bolsa.

Eu, XXXXXXXX, estudante do curso de XXXXXXXX, do Instituto ou Campus XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXXXXX portador (a) do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, fui selecionado (a) como BOLSISTA do Edital Procce nº 15/2025 – Para a Diretoria de Extensão, sob orientação do (a) Professor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

COMPROMETO-ME a:

- 1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
- 2** Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais.
- 3** Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
- 4** Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas;
- 5** Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Procce;
- 6** No caso de desistência da bolsa, dar ciência à Diretoria de extensão da Procce, encaminhando por e-mail o termo de desistência devidamente assinado e cadastrar o relatório das atividades realizadas no Sigaa com até 30 dias;
- 7** Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

8 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a folha de frequência mensal, para devida assinatura do(a) docente e arquivo.

9 Informar ao orientador da Procce qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer como bolsista.

10 Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 331/2020-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 314/2025/Ufopa.

11 Participar das atividades de capacitação quando convocado pela Procce.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 14/8/2025 a 13/08/2026.

Santarém, _____ de _____ de 2025.

Orientador (a) do Plano de trabalho
(Assinatura eletrônica – SouGOV)

Bolsista (a) do Projeto
(Assinatura eletrônica - SouGOV)